

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1527

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2162/2022

“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente o Sr. ANDRÉ GAMA CORCINO, no cargo de SUPERINTENDENTE DA SAE, de 02/01/2023 à 31/01/2023, durante o período de férias da titular do cargo Claudia Eliane Barbosa de Melo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2163/2022

“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente o Sr. JAIME FERREIRA NEVES JUNIOR, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, por 15 (quinze) dias de 02/01/2023 à 16/01/2023, durante o período de férias do titular do cargo Luiz Felipe de Miranda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2165/2022

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a exoneração de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora ARISTIDIA NUNES CHAVES – SUPERVISOR DE ENSINO (Aposentado) -

matrícula nº 160032.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/12/2022.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2168/2022

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. VINICIUS HENRIQUE PEREIRABESSAS, do cargo de Assessor da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 10/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2169/2022

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. VINICIUS HENRIQUE PEREIRA BESSAS, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2164/2022

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado

com MATHEUS REIS – aprovado (a) em 1º lugar, CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORARIO), Edital nº 001/2022, matrícula nº 402.204, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2022 – PROCESSO Nº 3073/2022. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da extemada pelo Secretário Municipal de Educação, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2120/2022, carreada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.08.00.12.122.0002.2041.3.3.50.43.00 – Subvenção Social Fonte de Recursos 100 Ficha 271, onde será efetuado o repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fruto das Emendas Impositivas nº 028-I e 034-II, previstas na Lei Municipal nº 6.476/2021, através da Secretaria Municipal de Educação. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário de Educação, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 26 de dezembro de 2022. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/2022

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: Transferência de recurso financeiro ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960), no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de ultrassom portátil, conforme Emenda Impositiva 013-I-a. Lei Municipal nº 6.680, de 22 de dezembro de 2022.

OFÍCIO Nº : 3602/PREF/2022

Assunto : Contém razões de veto total às Emendas de nºs 006, 031-II, 035-I-a), 035-I-b), 035-II, 036-I-a), 036-I-b), 036-I-c), 036-II-a), 036-II-b), 036-II-c), 036-III-a), 036-III-b), 036-IV, 036-V-a), 036-V-b), 036-VI, 037-I-a), 037-I-b), 037-I-c), 037-I-d), 037-I-e), 037-II-a), 037-II-b), 037-II-c), 037-III, 037-IV, 037-V, 038-I, 038-II, 038-III-a), 038-III-b), 039-I, 039-II-a), 039-II-b), 039-III-a), 039-III-b), 039-IV-a), 039-IV-b), 039-V, 039-VI-a), 039-VI-b), 040-I-a), 040-I-b), 040-I-c), 040-II, 041, 042-I e 042-II, integrantes do Anexo XXVI da Proposição de Lei nº 167, de 6 de dezembro de 2022.

Órgão : Gabinete do Prefeito.



Araguari, 21 de dezembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE!

Vimos trazer ao conhecimento de VOSSA EXCELÊNCIA e ilustres Pares que vetamos totalmente as Emendas de nºs 006, 031-II, 035-I-a), 035-I-b), 035-II, 036-I-a), 036-I-b), 036-I-c), 036-II-a), 036-II-b), 036-II-c), 036-III-a), 036-III-b), 036-IV, 036-V-a), 036-V-b), 036-VI, 037-I-a), 037-I-b), 037-I-c), 037-I-d), 037-I-e), 037-II-a), 037-II-b), 037-II-c), 037-III, 037-IV, 037-V, 038-I, 038-II, 038-III-a), 038-III-b), 039-I, 039-II-a), 039-II-b), 039-III-a), 039-III-b), 039-IV-a), 039-IV-b), 039-V, 039-VI-a), 039-VI-b), 040-I-a), 040-I-b), 040-I-c), 040-II, 041, 042-I e 042-II, apresentadas pelos seus respectivos propositores ao Projeto de Lei de nossa iniciativa identificado pela ementa "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2023", o qual após aprovado deu origem à Proposição de Lei nº 167, de 6 de dezembro de 2022.

O Projeto de Lei nº 164/2021, de nossa iniciativa, foi aprovado com várias emendas relativas a futuras ações que deverão constar no orçamento para o exercício de 2023. Não obstante se reconheça a importância da atuação legislativa, as emendas de nºs 006, 031-II, 035-I-a), 035-I-b), 035-II, 036-I-a), 036-I-b), 036-I-c), 036-II-a), 036-II-b), 036-II-c), 036-III-a), 036-III-b), 036-IV, 036-V-a), 036-V-b), 036-VI, 037-I-a), 037-I-b), 037-I-c), 037-I-d), 037-I-e), 037-II-a), 037-II-b), 037-II-c), 037-III, 037-IV, 037-V, 038-I, 038-II, 038-III-a), 038-III-b), 039-I, 039-II-a), 039-II-b), 039-III-a), 039-III-b), 039-IV-a), 039-IV-b), 039-V, 039-VI-a), 039-VI-b), 040-I-a), 040-I-b), 040-I-c), 040-II, 041, 042-I e 042-II, que integram o Anexo XXVI da Proposição de Lei nº 167, de 6 de dezembro de 2022, não reúnem condições de serem sancionadas e convertidas em lei, uma vez identificadas suas inconstitucionalidades formais, impondo o veto total às mesmas.

Como se nota, as emendas em apreço estão em flagrante contradição com as normas de regência. O § 9º do art. 166 da Constituição Federal determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, sendo reproduzida *ipsis litteris* no § 1º do seu art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Araguari.

CF/88

Art. 166. Os projetos de leis relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

Art. 149-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei orçamentária anual.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a

CERTIFICADO NO FINAL!

Verão TEATRAL 2023

- OFICINAS TEATRAIS GRATUITAS -

Inscrições : 23/12 a 29/12/2022
Início : 02/01/2023 | Término: 05/02/2023

saiba mais

Termo de Fomento 002/2022 FAEC.



Se inscreva agora pelo link na bio.

ações e serviços públicos de saúde.

Referente as Emendas de nºs 006 e 031-II, que integram o Anexo XXVI da Proposição de Lei nº 167, de 6 de dezembro de 2022, foram apresentadas emendas respeitando percentual de 1,2%, porém com destinação de 0,6% dos recursos para ações voltadas para compra de medicamentos e rações para felinos, caninos e equinos, por meio do Canil Municipal para distribuição aos protetores independentes e associações, sendo inserido no elemento – PERCENTUAL DESTINADO A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

No entanto, as ações e serviços de saúde de que tratam o § 9º do art. 166, CF/88 e § 1º do art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Araguari se referem à saúde de seres humanos. Disso não há dúvidas, conforme bem definido na sessão própria da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e na Lei Complementar Municipal nº 116/15 (Código de Saúde do Município de Araguari).

CF/88

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;

VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

LEI FEDERAL Nº 8.080/90

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos

serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2015 (Código de Saúde do Município de Araguari).

Art. 3º A saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado, mediante a formulação e execução de políticas sociais e econômicas, promover as condições indispensáveis a seu pleno exercício, reduzindo os riscos de doenças e de outros agravos, bem como o estabelecimento de condições que assegurem o acesso universal e igualitário a ações e serviços de qualidade para sua promoção, proteção e recuperação.

Parágrafo único. O dever do Estado previsto neste artigo não exclui o das pessoas, o da família, o das empresas e o da sociedade.

Com referência as Emendas de nºs. 035-I-a), 035-I-b), 035-II, 036-I-a), 036-I-b), 036-I-c), 036-II-a), 036-II-b), 036-II-c), 036-III-a), 036-III-b), 036-IV, 036-V-a), 036-V-b), 036-VI, 037-I-a), 037-I-b), 037-I-c), 037-I-d), 037-I-e), 037-II-a), 037-II-b), 037-II-c), 037-III, 037-IV, 037-V, 038-I, 038-II, 038-III-a), 038-III-b), 039-I, 039-II-a), 039-II-b), 039-III-a), 039-III-b), 039-IV-a), 039-IV-b), 039-V, 039-VI-a), 039-VI-b), 040-I-a), 040-I-b), 040-I-c), 040-II, 041, 042-I e 042-II, que integram o Anexo XXVI da Proposição de Lei nº 167, de 6 de dezembro de 2022, ainda que apresentadas como emendas não impositivas, apurou-se que extrapolou o limite base de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) estabelecido pelo § 9º do art. 166 da CF/88 e no § 1º do art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Araguari. Não sendo cabível apresentar emendas parlamentares ao orçamento fiscal em limite superior a esse valor, sob pena incorrer em ilegalidade na iniciativa.

Ressalte, ainda, que a matéria em questão também teve pareceres contrários da Consultoria Jurídica da Câmara Municipal (Pareceres nº 210/2022 e 211/2022) que se apoiaram no Parecer nº 3487/2018 do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, cópias anexas.

Ante o exposto recai o veto total nas Emendas a seguir destacadas, integrantes do Anexo XXVI da Proposição de Lei nº 167, de 6 de dezembro de 2022, com os seguintes teores:

Emenda 006 - R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - Compra de medicamentos e ração para felinos, caninos e equinos, por meio do Canil Municipal, que serão distribuídos aos protetores independentes e associações devidamente cadastradas para o recebimento dos mesmos;

Emenda 031-II - R\$70.000,00 (setenta mil reais) - Comprar medicamentos e ração para felinos, caninos e equinos, por meio do Canil Municipal, que serão distribuídos aos protetores independentes e associações devidamente cadastradas para o recebimento dos mesmos;

Emenda 035-I-a) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Secretaria de Educação - das verbas já existentes destinadas para capacitação continuada do Departamento de Psicologia Escolar e Serviço Social Educacional;

Emenda 035-I-b) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Secretaria de Educação - das verbas já existentes destinadas para criação de projetos psicoeducacionais nas escolas do Município;

Emenda 035-II- R\$20.000,00 (vinte mil reais) -

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - das verbas já existentes destinadas para realização de encontro das fanfarras no Município;

Emenda 036-I-a) - R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - Subvenção social - Sindicato Rural de Araguari;

Emenda 036-I-b) - R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) - Subvenção social - Sindicato Rural de Araguari;

Emenda 036-I-c) R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - Subvenção social: ACA - Associação dos Cafeicultores de Araguari;

Emenda 036-II-a) - R\$300.000,00 (trezentos mil reais) - Subvenção social - Santa Casa de Misericórdia de Araguari; Emenda 036-II-b) R\$100.000,00 (cem mil reais) - Subvenção social - Grupo Semente Esperança de Araguari/MG;

Emenda 036-II-c) - R\$100.000,00 (cem mil reais) - Subvenção social - Abrigo dos Velhos Abandonados Cristo Rei;

Emenda 036-III-a) - R\$100.000,00 (cem mil reais) - Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Araguari;

Emenda 036-III-b) - R\$100.000,00 (cem mil reais) - Convênio Polícia Civil de Minas Gerais;

Emenda 036-IV- - R\$300.000,00 (trezentos mil reais) - CONSEP - Conselho de Segurança Pública - projeto de videomonitoramento da PMMG - Polícia Militar de Minas Gerais;

Emenda 036-V-a) - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Subvenção social - Comunidade Terapêutica Pró - Vida;

Emenda 036-V-b) - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Subvenção social - Serviço Evangélico de Reabilitação - SER;

Emenda 036-VI - R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) - Serviços de terceiros da FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura sendo:

a) R\$100.000,00 (cem mil reais) - X FESTA - Festival de Teatro de Araguari;

b) R\$100.000,00 (cem mil reais) - Festival Triangulice;

c) R\$100.000,00 (cem mil reais) - atividades da Associação Mutirão;

d) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Festival de Dança;

e) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - atividades de capoeira, artesanato, patrimônio histórico e cultura popular;

Emenda 037-I-a) - R\$5.000,00 (cinco mil reais) - Subvenção social - Congo Verde;

Emenda 037-I-b) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Subvenção social - Associação Grupo Semente Esperança;

Emenda 037-I-c) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Subvenção social - Casa do Caminho;

Emenda 037-I-d) - R\$5.000,00 (cinco mil reais) - Subvenção social - Grupo Moçambique Branco;

Emenda 037-I-e) - R\$15.000,00 (quinze mil reais) - Subvenção social - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

Emenda 037-II-a) - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Comunidade Terapêutica Pró-vida;

Emenda 037-II-b) - R\$10.000,00 (dez mil reais) - SER - Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari;

Emenda 037-II-c) - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Associação Casa de Davi;

Emenda 037-III- - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Colégio Tiradentes Rainha da Paz - aquisição de material esportivo, insumo para laboratório de física e química e material pedagógico;

Emenda 037-IV - R\$13.000,00 (treze mil reais) - CONSEP - Conselho de Segurança Pública: projeto de videomonitoramento da Polícia Militar de Minas Gerais;

Emenda 037-V- R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Clube de Motos Araguari - Motocólatras;

Emenda 038-I - R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - Adequações no Canil Municipal, incluindo a construção de novas baias e reforma do mesmo;

Emenda 038-II - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Subvenção social - América Futebol Clube;

Emenda 038-III-a) - R\$50.000,00 (vinte mil reais)

– Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Araguari – ADESA - desenvolvimento da cultura do Congado local;

Emenda 038-III-b) - R\$50.000,00 (vinte mil reais) – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Araguari – ADESA - desenvolvimento da inclusão social do público LGBT;

Emenda 039-I - R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - Construção de uma quadra sintética no Bairro São Sebastião;

Emenda 039-II-a) - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Liga Aragarina de Futsal - torneios intermunicipais;

Emenda 039-II-b) - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Liga Aragarina de Futsal - torneios da Liga;

Emenda 039-III-a) - R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) - CONSEP – Conselho de Segurança Pública - projeto de videomonitoramento da PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais;

Emenda 039-III-b) - R\$100.000,00 (cem mil reais) - CONSEP – Conselho de Segurança Pública - projeto de videomonitoramento da PCMG – Polícia Civil de Minas Gerais;

Emenda 039-IV-a) - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Projeto sociocultural Desportivo Pé na Rua, Associação Cultural Recreativa Bloco Maculelê CNPJ 26.670.290/0001-74;

Emenda 039-IV-b) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Projeto Chancia Top Fitness CNPJ 28.568.340/0001-32;

Emenda 039-V - R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) – Construção de uma creche no Residencial Portal dos Ipês;

Emenda 039-VI-a) - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - aquisição de materiais de informática;

Emenda 039-VI-b) - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - aquisição de equipamentos operacionais;

Emenda 040-I-a) - R\$40.000,00 (quarenta mil reais) – Convênio Santa Casa de Misericórdia - realização de cirurgias ortopédicas;

Emenda 040-I-b) - R\$40.000,00 (quarenta mil reais) – Convênio Santa Casa de Misericórdia - realização de cirurgias de catarata;

Emenda 040-I-c) - R\$30.000,00 (trinta mil reais) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: folha de pagamento na área da saúde;

Emenda 040-II - R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) – Compra de medicamentos e ração para felinos, caninos e equinos, através de Canil Municipal, que serão distribuídos aos protetores independentes e associações devidamente cadastradas para o recebimento dos mesmos;

Emenda 041 - R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) – Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF no Distrito de Piracaíba;

Emenda 042-I - R\$15.000,00 (quinze mil reais) – Equipamentos e material permanente - destinados para a UBSF (Unidade Básica da Saúde da Família) do Distrito de Amanhece - aquisição de um aparelho de raio-X para atendimento da saúde bucal da unidade;

Emenda 042-II - R\$200.000,00 (duzentos mil reais) – Sindicato Rural de Araguari.

São estas as razões que nos levaram ao veto total às emendas de nºs 006, 031-II, 035-I-a), 035-I-b), 035-II, 036-I-a), 036-I-b), 036-I-c), 036-II-a), 036-II-b), 036-II-c), 036-III-a), 036-III-b), 036-IV, 036-V-a), 036-V-b), 036-VI, 037-I-a), 037-I-b), 037-I-c), 037-I-d), 037-I-e), 037-II-a), 037-II-b), 037-II-c), 037-III, 037-IV, 037-V, 038-I, 038-II, 038-III-a), 038-III-b), 039-I, 039-II-a), 039-II-b), 039-III-a), 039-III-b), 039-IV-a), 039-IV-b), 039-V, 039-VI-a), 039-VI-b), 040-I-a), 040-I-b), 040-I-c), 040-II, 041, 042-I e 042-II, do anexo XXVI da Proposição de Lei nº 167, de 6 de dezembro de 2022, cumprindo-nos reiterar que os dispositivos alvejados possuem vício insanável por contrariarem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Araguari, sendo impossível sancioná-las na forma em que se apresentam.

De resto, somem-se a tudo os demais motivos jurídicos que compõem o presente instrumento, fornecidos pela autoridade da Lei e da doutrina, para assegurar ao VETO TOTAL às Emendas referenciadas os trâmites legais e regimentais que lhe são próprios, levando-o oportunamente ao superior apreço do Emérito Plenário ao encontro do ansiado, justo e necessário acolhimento, o que desde já solicitamos.

Renovando os nossos protestos de elevada estima e consideração às pessoas de VOSSA EXCELENCIA e demais VEREADORES, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30/6/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31/7/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através

da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2023.

AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA –CNPJ sob o n.º 27.927.653/0001-77- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022 - PROCESSO Nº 376/2022– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATA BURROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS, TENDO POR OBJETIVO A MELHORIA NO ESCOAMENTO RURAL E PARA MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 020 - IV DA LEI MUNICIPAL Nº 6.476/2021 E Nº 40.770.006/OGU/2021. vigência até 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS - DANILLO FRANCO GONÇALVES.

EDUCAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES INFANTIS E INFANTO-JUVENIS DAS FANFARRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 229/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 117/2022, pelas razões e fundamentos manifestados pela Secretária Municipal de Educação, tal justificativa encontra-se no ofício nº 1585/SME/2022.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário).

Araguari-MG, em 19 de dezembro de 2022.

José Donizetti Luciano

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR) PARA ATENDER OS CEMS (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório n.º 185/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 093/2022, pelas razões e fundamentos manifestados pela Secretária Municipal de Educação, tal justificativa encontra-se no ofício nº 1571/SME/2022.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário).

Araguari-MG, em 01 de dezembro de 2022.

José Donizetti Luciano

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 295/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2022.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE JOGOS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO (NAI), PARA AS SALAS DE RECURSOS E ATENDIMENTO AO TEA- TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório n.º 295/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 145/2022, pelas razões e fundamentos manifestados pela Secretária Municipal de Educação, tal justificativa encontra-se no ofício nº 1583/SME/2022.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário).

Araguari-MG, em 19 de dezembro de 2022.

José Donizetti Luciano

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA –CNPJ/MF : 25.897.729/0001-33- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022 - RP Nº 125/2022 PROCESSO Nº 327/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 160/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 20/12/2022 à 20/12/2023 Valor: R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI –CNPJ/MF 09.254.386/0001-32- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022 - RP Nº 125/2022 PROCESSO Nº 327/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 160/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 20/12/2022 à 20/12/2023 Valor: R\$5.371,20 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP–CNPJ/MF 38.484.523/0001-23-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022 - RP Nº 125/2022 PROCESSO Nº 327/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 160/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 20/12/2022 à 20/12/2023 Valor: R\$22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA –CNPJ/MF 23.716.372/0001-14- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022 - RP Nº 125/2022 PROCESSO Nº 327/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 160/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 20/12/2022 à 20/12/2023 Valor: R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2021 RELATIVO AO PROCESSO Nº 2838/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: SOCIEDADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA CNPJ sob o nº 16.832.802/0001-83. OBJETO: O presente aditivo altera o item 5.1 da Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação: “O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorreu junto a Imprensa Oficial em sua edição de 26/10/2021”.

As demais cláusulas que instruem o presente Acordo permanecem inalteradas.

GESTOR: Secretário Municipal de Educação, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 26 de dezembro de 2022. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2020 RELATIVO AO PROCESSO Nº 2838/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Sociedade Lar Espirita Maria Carlota (SOLAREMAC) - CNPJ sob o nº 16.831.802/0001-83. OBJETO: O presente aditivo altera o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação: “O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, como apoio financeiro e institucional para viabilizar atendimento das 195 crianças, de zero a 3 anos e 11 meses, estimulando o desenvolvimento de suas capacidades, através de atividades cognitivas na entidade nominada Sociedade Lar Espirita Maria Carlota - SOLAREMAC, nesta cidade, no valor de R\$ 1.233.595,75 (um milhão duzentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) em 11 (onze) parcelas de R\$ 102.784,00 (cento e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 102.971,75 (cento e dois mil novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) que poderão sofrer reajustes em consonância com o valor anual mínimo por aluno nacionalmente estabelecido pelo FNDE/FUNDEB/PNAE, mediante a transferência à Entidade Parceira, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O presente aditivo altera o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de R\$ 1.233.595,75 (um milhão duzentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) em 11 (onze) parcelas de R\$ 102.784,00 (cento e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 102.971,75 (cento e dois mil novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) que poderão sofrer reajustes em consonância com o valor anual mínimo por aluno nacionalmente estabelecido pelo FNDE/FUNDEB/PNAE, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O presente aditivo altera o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente TERMO DE FOMENTO, recursos no valor de R\$ 1.233.595,75 (um milhão duzentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco

reais e setenta e cinco centavos) em 11 (onze) parcelas de R\$ 102.784,00 (cento e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 102.971,75 (cento e dois mil novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) que poderão sofrer reajustes em consonância com o valor anual mínimo por aluno nacionalmente estabelecido pelo FNDE/FUNDEB/PNAE para posterior transferência à Entidade Parceira, correndo a despesa à conta da rubricas orçamentárias nº 02.24.12.365.0030.2124.33504100 Transferências do FUNDEB -, Fonte: 119, da Secretaria Municipal de Educação.

O presente aditivo altera o item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

7.1 - 7.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigorará a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorreu junto a Imprensa Oficial.

As demais cláusulas que instruem o presente Termo de Fomento nº 030/2020 permanecem inalteradas.

GESTOR: Secretária Municipal de Educação, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 26 de dezembro de 2022. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

OBRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA. 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - SUPRESSÃO, AUMENTO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021 - PROCESSO Nº. 227/2021. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a SUPRESSÃO PARCIAL nos ITENS 5.1 e 5.2 da Planilha Orçamentária, bem como o aumento de quantitativo dos itens 5.3 e do item 5.4, conforme apresentado pelo ofício oriundo do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, que tem como objeto geral do procedimento a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ, REDE DE DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DA RUA MARGINAL A LMG 748, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E CRONOGRAMAS ANEXOS. Fica pelo presente termo suprimido o valor contratual no montante de R\$ 44.264,51 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo parcialmente suprimidos os itens 5.1 e 5.2, conforme nota técnica apresentada. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2021 por 90 (noventa) dias, compreendidos entre 01/12/2022 e 01/03/2023. ARAGUARI-MG 30 de novembro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: JOÃO HENRIQUE DORNELAS COUTO 01102015156 -CNPJ/MF : 43.289.088/0001-16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 - RP Nº 136/2022 PROCESSO Nº 348/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E ENTIDADES CONVENIADAS, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do

Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 173/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 13/12/2022 à 13/12/2023 Valor: R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA -CNPJ/MF: 21.856.981/0001-43- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 - RP Nº 136/2022 PROCESSO Nº 348/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E ENTIDADES CONVENIADAS, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 173/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 13/12/2022 à 13/12/2023 Valor: R\$ 6.637,40 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA -CNPJ/MF: 23.716.372/0001-14- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 - RP Nº 136/2022 PROCESSO Nº 348/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E ENTIDADES CONVENIADAS, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 173/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 13/12/2022 à 13/12/2023 Valor: R\$ 9.220,00 (nove mil e duzentos e vinte reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ/MF: 43.782.859/0001-02, - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 - RP Nº 136/2022 PROCESSO Nº 348/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E ENTIDADES CONVENIADAS, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 173/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 13/12/2022 à 13/12/2023 Valor: R\$ 38.245,00 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP -CNPJ/MF: 38.484.523/0001-23, - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 - RP Nº 136/2022 PROCESSO Nº 348/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E ENTIDADES CONVENIADAS, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 173/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 13/12/2022 à 13/12/2023 Valor: R\$ 42.896,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais)

-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -CNPJ/MF: 17.591.262/0001-70 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 - RP Nº 136/2022 PROCESSO Nº 348/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E ENTIDADES CONVENIADAS, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 173/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 13/12/2022 à 13/12/2023 Valor: R\$ 59.814,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos) - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representada pelo Senhor Paulo Apostolo da Silva - resolve HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo Núcleo Espírita Bezerra de Menezes /CNPJ-08.859.065/0001-07 no PA (1723/22) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com este Município sendo o recurso registrado no anexo (emendas impositivas) da Lei Nº 6476 de 20 de dezembro de 2021 registrado em dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.5 0.41.00.- ficha 670, tendo por objeto apoio financeiro para colaborar na implantação de bem de capital para garantir a segurança em suas instalações físicas. Publique-se na data. Araguari/MG, 23 de dezembro de 2022. Paulo Apostolo da Silva Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 4387/2017. Município de Araguari-MG - CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Beneficência Evangélica Aragarina - BEA CNPJ sob o nº 21.292.081/0001-10. OBJETO: O presente aditivo altera o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 - O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, como apoio financeiro e institucional para o aprimoramento e aperfeiçoamento no atendimento a 25 (vinte e cinco) vagas para abrigamento de crianças e adolescentes residentes na Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, no valor de R\$ 1.626.774,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 67.782,25 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais, vinte e cinco centavos), conforme autorizado através da Lei Municipal nº 6.045/2018, sendo que a partir de 13ª parcela poderá ocorrer reajuste de acordo com o índice do salário mínimo, na forma do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o MPMG mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela poderá haver

reajuste ou redução, mediante celebração de aditivo na forma da lei e mais R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela, poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O presente aditivo altera o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é no valor de R\$ 1.626.774,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 67.782,25 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais, vinte e cinco centavos), conforme autorizado através da Lei Municipal nº 6.045/2018, sendo que a partir de 13ª parcela poderá ocorrer reajuste de acordo com o índice do salário mínimo na forma do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o MPMG mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de aditivo na forma da lei e mais R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela, poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei.

O presente aditivo altera o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente TERMO DE FOMENTO, recursos no valor de R\$ 1.626.774,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 67.782,25 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais, vinte e cinco centavos), conforme autorizado através da Lei Municipal nº 6.045/2018, sendo que a partir de 13ª parcela poderá ocorrer reajuste de acordo com o índice do salário mínimo na forma do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o MPMG mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de aditivo na forma da lei e mais R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela, poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei, correndo a despesa à conta da rubrica orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2203.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha 668 Fonte de Recursos 100, 129 e 156, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

O presente aditivo altera o item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

7.1 - O presente TERMO DE FOMENTO vigorará a partir de 01/01/2023 até 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorrendo junto à Imprensa Oficial do Município em sua edição de 16/12/2020.

As demais cláusulas que instruem o presente Termo de Fomento nº 005/2019 permanecem inalteradas.

GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 26 de dezembro de 2022. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.



ATENDIMENTO NO SETOR DE TRANSPORTE

JANEIRO A AGOSTO/2022

+ de 11.829



REPASSE

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI

2020	R\$23.910.681,22
2021	R\$27.754.840,60
2022	R\$27.310.453,61

SECRETARIA SAÚDE

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

VAGAS SINE

OPORTUNIDADE
DE EMPREGO!

PRAÇA GETÚLIO VARGAS
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003





VACINAÇÃO INFANTIL

VACINA COVID-19

CRANÇAS DE
6 MESES A 2 ANOS
SEM COMORBIDADES

VACINA
PFIZER-BIONTECH BABY
DOSES LIMITADAS

LOCAIS DE VACINAÇÃO:
UBSFS PARAÍSO, SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA E CEAAMI

SECRETARIA SAÚDE

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL